

II - da narração dos fatos não decorrer logicamente a conclusão;

II - Dispositivo

Isso posto, INDEFIRO a petição inicial, dada a sua inépcia, nos termos do artigo 295, I, parágrafo único, II, do Código de Processo Civil.

P.R.I.

Goiânia, __ de junho de 2014.

Fábio Cristóvão de Campos Faria
Juiz Relator

DIRETORIA-GERAL

ATOS DO DIRETOR GERAL

Portarias

PORTARIA

PORTARIA N. 157/2014/DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 38 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 1º, 3º, inciso IX, da Portaria PRES n. 68, de 14 de fevereiro de 2008,

CONSIDERANDO a indicação contida no PAD n. 2.679/2014, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Ludmila Costa Machado Gobo, Analista Judiciário, para substituir Patrícia Junqueira de Melo, Chefe de Cartório da 141ª Zona Eleitoral de Anápolis, em suas faltas e impedimentos, férias, licenças e demais afastamentos legais e regulamentares, com efeitos retroativos a partir de 29 de maio de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 5 de junho de 2014.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral

PORTARIA N. 158/2014/DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 38, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 1º e 3º, inciso VI, da Portaria PRES n. 68, de 14 de fevereiro de 2008,

CONSIDERANDO a indicação contida no PAD n. 2.532/2014, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Abrãao Alves Braga, Técnico Judiciário, para substituir Humberto Vilani, Chefe da Seção de Execução Orçamentária e Financeira, em suas faltas e impedimentos, férias, licenças e demais afastamentos legais e regulamentares, com efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 5 de junho de 2014.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral

PORTARIA N. 159/2014/DG

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 38, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 1º, 3º, inciso IX, da Portaria PRES n. 68, de 14 de fevereiro de 2008,

CONSIDERANDO a indicação contida no PAD n. 2.680/2014, RESOLVE: